



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



A Comissão de Justiça e Federação
Em 18 / 06 / 2023

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 / 06 / 2023

PROJETO DE LEI 56 /2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de contratações administrativas temporárias e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as prorrogações, para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, dos contratos administrativos firmados conforme regras previstas na Legislação Municipal, em especial as Leis Municipais nº 3256/2022, 3262/2022, 3274/2022, 3287/2022, 3288/2022, nº 3292/2022 e nº 3297/2022, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	LEIS AUTORIZATIVAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE
01	Acompanhante Terapêutico	3288/22	40h	RS2.127,81	-
04	Agente Administrativo Auxiliar	3288/22	33h	RS1.752,31	-
18	Agente Comunitário de Saúde	3288/22	40h	RS2.424,00	Ins. 20% sal. Min
04	Agente de Combate a Endemias	3288/22	40h	RS2.424,00	Ins. 20% sal. Min
01	Arquiteto	3288/22	33h	RS3.003,97	-
03	Assistente de Informática	3288/22	33h	RS1.752,31	-
08	Assistente Social	3288/22	30h	RS3.003,97	-
02	Coordenador Técnico	3262/22	30h	RS2.127,81	-
01	Desenhista	3288/22	40h	RS2.252,98	-
01	Eletricista	3288/22	40h	RS1.752,31	Per. 30% sal. Bas.
11	Enfermeiro	3288/22	40h	RS3.155,86	Ins. 20% sal. Min
01	Enfermeiro Santa Isabel	3288/22	40h	RS3.155,86	Ins. 20% sal. Min
03	Enfermeiro – ESF	3288/22	40h	RS3.155,86	Ins. 20% sal. Min
01	Enfermeiro - ESF	3297/22	40h	RS3.155,86	Ins. 20% sal. Min
01	Engenheiro Agrônomo	3288/22	40h	RS3.003,97	-
01	Farmacêutico	3288/22	40h	RS3.641,06	Ins. 20% sal. Min
04	Fiscal Sanitário	3288/22	40h	RS1.273,22	Ins. 20% sal. Min.
04	Fisioterapeuta	3288/22	40h	RS3.155,86	Ins. 20% sal. Min
03	Mecânico	3288/22	40h	RS1.752,31	Ins. 40% sal. Min
05	Médico	3288/22	20h	RS7.174,14	Ins. 20% sal. Min
01	Médico - ESF	3297/22	20h	RS8.135,77	Ins. 20% sal. Min
05	Médico Geral Comunitário	3288/22	20h	RS8.135,77	Ins. 20% sal. Min
02	Médico Plantonista (24H) Fim de semana	3288/22	24h	RS3.188,51	Ins. 20% sal. Min
05	Médico Plantonista (24H)	3288/22	24h	RS2.391,38	Ins. 20% sal. Min



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



01	Médico Revisor do Sistema Municipal de Saúde	3288/22	20h	RS\$4.339,31	-
03	Médico Veterinário	3288/22	33h	RS\$3.003,97	Ins. 20% sal. Min
01	Merendeiro	3288/22	40h	RS\$1.251,66	Ins. 20% sal. Min
05	Monitor da Casa do Menor	3288/22	40h	RS\$1.251,66	-
02	Monitor PIM	3288/22	40h	RS\$2.603,59	Ins. 20% sal. Min
23	Motorista	3288/22	40h	RS\$1.752,31	Ins. 20% sal. Min
01	Museólogo	3256/22	30h	RS\$3.003,97	-
01	Odontólogo	3288/22	36h	RS\$5.006,62	Ins. 20% sal. Min
01	Oficineiro nível médio + Cadastro órgão cultural municipal	3288/22	40h	RS\$1.752,31	-
06	Oficineiro + nível médio	3274/22	30h	RS\$1.296,84	-
06	Operador de Máquinas	3288/22	40h	RS\$2.127,81	Ins. 20% sal. Min
02	Operador de Máquinas Pesadas	3287/2022	40h	RS\$2.252,98	Ins. 20% sal. Min
06	Operário	3288/22	40h	RS\$1.251,66	Ins. 20% sal. Min
08	Pedreiro	3288/22	40h	RS\$1.752,31	Ins. 20% sal. Min
01	Professor de Ciências	3292/22	20h	RS\$2.226,67	-
03	Professor de Educação Especial	3292/22	20h	RS\$2.226,67+50%	-
05	Professor de Educação Física	3274/22, 3292/22	20h	RS\$2.226,67	-
26	Professor de Educação Infantil	3292/22	20h	RS\$2.226,67	-
01	Professor de Língua Portuguesa	3292/22	20h	RS\$2.226,67	-
01	Professor de Matemática	3292/22	20h	RS\$2.226,67	-
08	Professor de Séries Iniciais	3292/22	20h	RS\$2.226,67	-
01	Profissional de Educação Física	3288/22	20h	RS\$2.226,67	-
05	Psicólogo	3288/22	30h	RS\$2.603,59	Ins. 20% sal. Min
08	Recepcionista	3288/22	40h	RS\$1.251,66	Ins. 20% sal. Min
09	Servente de Pedreiro	3288/22	40h	RS\$1.379,54	Ins. 20% sal. Min
02	Servente	3288/22	40h	RS\$1.251,66	Ins. 20% sal. Min
01	Técnico Agrícola	3288/22	40h	RS\$1.752,31	Ins. 20% sal. Min
01	Técnico de Segurança do Trabalho	3288/22	40h	RS\$2.127,81	Ins. 20% sal. Min
18	Técnico de Enfermagem	3288/22	40h	RS\$1.687,50	Ins. 20% sal. Min
03	Técnico de Enfermagem - ESF	3288/22	40h	RS\$1.687,50	Ins. 20% sal. Min
01	Técnico de Enfermagem - ESF	3297/22	40h	RS\$1.687,50	Ins. 20% sal. Min
01	Técnico de Enfermagem Santa Isabel	3288/22	40h	RS\$1.687,50	Ins. 20% sal. Min
01	Terapeuta Ocupacional	3288/22	30h	RS\$2.628,48	-
05	Visitador	3288/22	40h	RS\$1.251,66	-

Parágrafo único - O direito à percepção do adicional de insalubridade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo na atividade, assim considerada pelo laudo técnico do município.

Art. 2º - Nas prorrogações considerar-se-ão autorizadas e válidas desde o último dia de vigência de cada um dos contratos firmados com base na legislação referida no *caput* do artigo 1º desta lei até o final do expediente do dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM DE DE 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

DE URGÊNCIA.

Ivan Antonio Guevara Lopez
Prefeito Municipal de Arroio Grande



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como objeto a renovação das contratações administrativas, as quais se justificam pela manutenção dos serviços e atividades das diversas secretarias municipais.

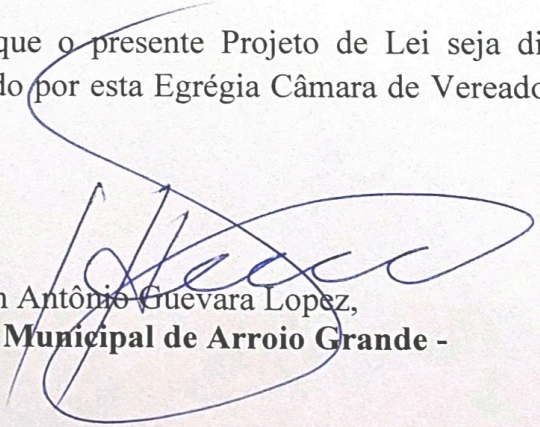
As contratações autorizadas por este projeto de lei servirão para suprir a ausência temporária de servidores nas variadas áreas da administração pública, principalmente saúde e educação.

A manutenção das contratações administrativas serão realizadas pela administração pública até que seja possível a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público que será realizado em julho de 2023.

Registre-se a ausência de impacto-financeiro, uma vez que o Município de Arroio Grande já vem pagando, em decorrência dos vínculos contratuais atuais vigentes, os referidos servidores; não se está a falar de nova despesa, visto que o presente trata de prorrogação de contratos administrativos e autorização destes serem firmados; não há cargos novos neste PL.

Enfim, como se extrai do inteiro teor da presente justificativa, a autorização de prorrogação das contratações não tem natureza definitiva, e não apresenta tal propósito, mas, contrariamente, é realizado em caráter excepcional, até que se modifique o substrato fático atualmente existente, o que será viabilizado também pela aprovação dos aprovados no concurso público.

Por fim, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**.


Ivan Antônio Guevara Lopez,
- Prefeito Municipal de Arroio Grande -